



PUBLICADO

LEI Nº 1.592 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o *caput* do art. 14 da Lei nº 1.580, de 21 de setembro de 2017.

Em 28/10/2017

A **Prefeita do Município de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

V. des. 1617 P. 05

Art. 1º O *caput* do art. 14 da Lei nº 1.580, de 21 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 O requerimento para adesão ao REFIS deverá ser formulado a partir da data da publicação da presente Lei, até o dia 29 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita